

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E A NUTRIMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, agente político, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.346.408 e do CPF nº 034.760.586-97.

CONTRATADA: Nutrimed Soluções em Saúde Ltda, CNPJ nº 12.902.612/0001-59, situada na Rua Santa Helena, nº 609, Tabajaras, em Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Dr. Roberto Wagner Tomaz da Silva, Carteira de Identidade nº 27.261.927-9 SSP/SP e CPF nº 678.831.419-53.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 04/2021 - Pregão Presencial nº 02/2021 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 05 (cinco) exames de ultrassom com doppler no valor de R\$128,00 (cento e vinte e oito reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2021.

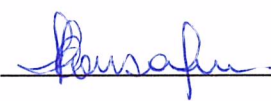

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente do CISTM / CONTRATANTE

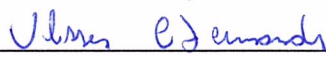

Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400

Testemunhas:

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes CPF: 847.188.626-04

Ass.: 

Nome: Ulisses Contarini Fernandes CPF: 783.788.186-91

Ass.: 

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

JUSTIFICATIVA

Em janeiro de 2021 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 04/2021 - Pregão Presencial nº 02/2021, Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos em atendimento a necessidade dos municípios pertencentes ao CISTM, tendo sido sagrada vencedora no certame para a realização de exames de ultrassom com doppler a Nutrimed Soluções em Saúde Ltda.

Na celebração do Contrato 168/2021 foi contratada a quantidade de 20 (vinte) exames, ao valor de R\$128,00 (cento e vinte e oito reais) cada, mas a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

O art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo o contrato o valor R\$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) e o acréscimo sendo de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio.

As alterações contratuais pretendidas estão de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente (art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93), destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor acrescido está dentro do limite de 25%, portanto legalmente permitido.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 01 de outubro de 2021.



Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente do CISTM

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente

4



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TEMO ADITIVO DO CONTRATO
168/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Temo Aditivo do Contrato 168/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de mais 05 (cinco) exames de ultrassonografia com doppler. Valor do exame: R\$128,00 (cento e vinte e oito reais). Total do aditivo: R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 01/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Bruna Leticia Silva Martins

Código Identificador:C2FD50AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/10/2021. Edição 3109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>